GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PPP - CGP

Autorizo.

Rui Costa
Governador

RESOLUÇÃO Nº 02/2022

Delibera acerca do Termo Aditivo nº 09 ao Contrato nº 035/2013 para Construção e Operação de Serviços não Assistenciais de Unidade Hospitalar Instituto Couto Maia.

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DA BAHIA - CGP, nos termos da Lei estadual nº 9.290, de 27 de dezembro de 2004, do Decreto estadual nº 9.322, de 31 de janeiro de 2005, e, do Decreto estadual nº 16.522, de 30 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições, por unanimidade,

R E S O L V E

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo nº 09 ao Contrato de Concessão Nº 035/2013 de Parceria Público-Privada na Modalidade Concessão Administrativa para Construção e Operação de Serviços não Assistenciais de Unidade Hospitalar Instituto Couto Maia, o qual tem como objeto a redistribuição e alteração do quantitativo de leitos da Unidade Hospitalar, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº 019.9191.2021.0125458-33, nos termos dos pareceres técnicos emitidos no citado Processo Administrativo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, em 21 de setembro de 2022.

MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO
Presidente

PAULO MORENO CARVALHO
Conselheiro

CLÁUDIO RAMOS PEIXOTO
Conselheiro

CARLOS PALMA DE MELLO
Conselheiro

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Conselheiro

MARCUS BENÍCIO F. CAVALCANTI
Conselheiro

JOSÉ NUNES SOARES
Conselheiro

João Nuno Pinheiro da Silva
Chefe de Gabinete
SDE

ADÉLIA MARIA C. DE MELO PINHEIRO
Titular Secretaria Interessada